



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-1121.

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.

CNPJ 57.264.517/0001-05

LEI MUNICIPAL Nº 275 /2006

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar Termo de Convênio e de Aditamentos com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU e dá outras providências"

ANÍBAL FELICIANO, Prefeito do Município de CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo **autorizado** a celebrar Termo de Convênio e de Aditamentos com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, visando a implantação de Infra-Estruturas no Conjunto Habitacional "Dr. Mário Covas", nesta cidade de Canitar, Estado de São Paulo.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente e futuros, suplementadas, se necessário.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Munic. Canitar, 09 de maio de 2.006.

PREFEITURA MUNICIPAL
CANITAR - SP

Registrado nesta Secretaria sob nº
002, fls. 11, Livro nº 01.
Publicado por afixação na Câmara
e Prefeit. Municipal - Art. L.O.M.
Canitar, 09 / 03 / 2006.


Aníbal Feliciano
Prefeito Municipal